ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 584/86

Altera nome de ruas e revoga legislação pertinente.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a se denominar AVENIDA PARAÍSO, o logradouro público antes denominado Rua Paraíso, localizado dentro do Plano Diretor da cidade de Agudo, iniciando na congruência das Avenidas Rolf Pachaly e Avenida Concórdia, indo no sentido Oeste-Leste até o limite Leste do referido Plano Diretor.

Art. 2º - Passa a se denominar RUA ROLF PACHALY, o logradouro público antes denominado Avenida Rolf Pachaly, localizado dentro do Plano Diretor, passando em frente a Igreja Evangélica Luterana, indo no sentido Sul-Norte, ate encontrar a congruência da Avenida Concórdia e Rua Paraíso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o artigo 1º, ítem 10 da Lei nº 203 de 08 de setembro de 1964, e artigo 1º, letra "E" da Lei 368 de 26 de janeiro de 1973.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 26 de agosto de 1986.

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

CLÓVIS FERNANDO FICK
Secretario da Administração